



## INSTITUTO FEDERAL BAIANO – CAMPUS ITAPETINGA

(Processo Administrativo nº 23331.251098.2025-81)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ração animal, medicamentos veterinários, vacinas e demais itens agropecuários nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	477792	<b>Calcário calcítico</b> , suplemento alimentar animal, pó. Ingredientes: cálcio, flúor, magnésio e matéria mineral. Aplicação: ração para aves. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
2	293585	<b>Farelo.</b> Ingrediente básico: <b>Soja</b> . Aplicação: Alimento animal. Características adicionais: moído e ensacado. Composição: mínimo 44% de proteína bruta. Umidade: máximo 12,5 per. <b>Saco com 50 kg.</b>	Saco	25	R\$ 152,33	R\$ 3.808,25

3	287607	<b>Fosfato bicálcico.</b> Composição básica: pca (18.22), aspecto físico: pó. Aplicação: Alimento animal. <b>Saco com 50 kg.</b>	Saco	2	R\$ 278,33	R\$ 556,66
4	233559	<b>Milho triturado básico.</b> Aplicação: Alimento animal, composição 7% a 11% de proteína bruta. <b>Saco com 50 kg.</b>	Saco	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
5	294309	<b>Núcleo para vacas em lactação.</b> Suplemento vitamínico mineral com as seguintes garantias: Cálcio (máximo) 160 g/kg Cálcio (mínimo) 130 g/kg Fósforo (mínimo) 80 g/kg Sódio (mínimo) 74 g/kg Enxofre (mínimo) 25 g/kg Magnésio (mínimo) 60 g/kg Cobalto (mínimo) 100 mg/kg Cobre (mínimo) 1.250 mg/kg Iodo (mínimo) 70 mg/kg Manganês (mínimo) 2.000 mg/kg Selênio (mínimo) 24 mg/kg Zinco (mínimo) 6.000 mg/kg Flúor (máximo) 800 mg/kg Beta Glucanas (mínimo) 13,125 g/kg Mananoligossacarídeos (mínimo) 7.500 mg/kg Adsorvente (mínimo) 1.000 mg/kg Biona (mínimo) 60 mg/kg Lasalocida (mínimo) 1.500 mg/kg Vitamina E (mínimo) 500 UI/kg. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	2	R\$ 298,52	R\$ 597,04

6	294167	<b>Núcleo para ave postura.</b> Composição básica: Ácido fólico, ácido niconico, ácido pantotênico, b.h.t. (hidróxido de tolueno bulado), bha (bul hidroxianisol), biona, carbonato de calcio, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, iodato de cálcio, meonina, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro sulfato de manganês, sulfato de zinco, vitamina a, vitamina b1, vitamina b12, vitamina k3, vitamina b2, vitamina b6, vitamina d3, vitamina e, veículo q.s.p. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
7	374182	<b>Ração bovina vacas em lactação.</b> Composição: cálcio, extrato etéreo, fósforo, matéria fibrosa, proteína bruta entre 22 o/ a 24%, aplicação: bovino em fase de lactação, dosagem componentes: cálcio – máximo 2,8%, extrato etéreo – mínimo 20%. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	80	R\$ 128,65	R\$ 10.292,00
8	233953	<b>Ração concentrada ave.</b> Ingredientes: <b>Farelo de soja, de trigo e de amendoim.</b> Aplicação: <b>Aves em fase de postura e crescimento.</b> Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 20,5%, Cálcio Máxima 4,0%. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	60	R\$ 131,32	R\$ 7.879,20
9	310508	<b>Ração concentrada ave.</b> Ingredientes: Vitaminas E, Sais Minerais. Aplicação: <b>Ave em fase de postura.</b> Dosagem componente: Proteína bruta 26,5% a 27,5%. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00

10	279822	<b>Ração inicial frango.</b> Componentes: milho moído, farelo de soja, trigo, farinha: peixe, dosagem mínima proteína bruta 22 per, dosagem máxima cálcio: 6,00 per, dosagem mínima: fósforo 0,45 per. Características adicionais: Matéria fibrosa máxima 6,00%. <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
11	322584	<b>Ração para bezerros em lactação.</b> Composição: Umidade (máx.): 120, 00 g/kg; Proteína Bruta (min.): 160,00 g/kg; Extrato Etéreo (min.): 25,00 g/kg; Matéria Mineral (máx.): 120,00 g/kg; FDA (máx.) 115,00 g/kg; Fibra Bruta (máx.): 110, 00 g/kg; Cálcio (min.) 10,00 g/kg; (máx.): 16,00 g/kg; Fósforo (min.): 5000,00 mg/kg; Sódio (min.) 2000,00 mg/kg; Zinco (min.): 100, 00 mg/kg; Cobalto (min.): 1,00 mg/kg; Cobre (mín.): 30, 00 mg/kg; Manganês (min.): 80,00 mg/kg; Selênio (min.): 0,60 mg/kg; Vitamina A (min.): 4000,00 UI/kg; Vitamina D3 (mín.) 1000,00 UI/kg; Vitamina E (min.): 25,00 UI/kg. <b>Saco com 40 kg.</b>	Saco	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00

12	454108	<p><b>Sucedâneo.</b> O sucedâneo deve conter pelo menos 60% de leite em pó e derivados do leite e a principal fonte de energia deve ser proveniente da lactose, além de ter acima de 10% de gordura de qualidade. Com relação aos teores de fibra, o recomendado é que os níveis máximos estejam entre 0,15 e 0,20%, e de proteína entre 18 e 22%, com a seguinte composição: Umidade (máx.) 120 g/kg Proteína Bruta (min.); 220 g/kg Extrato Etéreo (min); 100 g/kg Lactose (min.); 130 g/kg Fibra Bruta (máx.) 25 g/kg; Matéria Mineral (máx.) 80 g/kg Cálcio (máx.); 13 g/kg Cálcio (min.); 11 g/kg Fósforo (min.) 5.100mg/kg; Lisina (min.) 12 g/kg; Meonina (min.) 4.800mg/kg Vitamina A (min.) 40000 UI/kg; Vitamina D3(min.) 6.000 UI/kg; Vitamina E (min.); 75 UI/kg Vitamina K3 (min.); 5 mg/kg Vitamina B1 (min.); 3 mg/kg Vitamina B2 (min.); 2 mg/kg Vitamina B6 (min.); 2 mg/kg Vitamina B12 (min.); 15mcg/kg Vitamina C (min.) 100 mg/kg Niacina (min.); 20 mg/kg Ácido; Pantotênico(min) 10mg/kg; Ácido Fólico(min.) 0,35mg/kg; Bиона(min.) 0,17mg/kg; Sódio(min.) 2.500mg/kg; Manganês (min.) 80mg/kg; Zinco(min) 100mg/kg. <b>Saco com 25 kg.</b></p>	Saco	80	R\$ 475,42	R\$ 38.033,60
----	--------	--	------	----	------------	---------------

13	414383	<b>Raçao extrusada com 2,6 mm para peixes nativos (tilápia)</b> , em fase inicial até 60 gramas de peso vivo, com níveis de garantia: Proteína Bruta (Mín.): 36%; Umidade (Máx.): 12%; Extrato Etéreo (Mín.): 70 g/kg; Mat. Mineral (Máx.): 140 g/kg; Fibra Bruta (Máx.): 50 g/kg; Cálcio (Máx.): 25 g/kg; Cálcio (Mín.): 10 g/kg; Fósforo (Mín.): 8 g/kg; Vitamina C (Mín.): 350 mg/kg. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	8	R\$ 121,96	R\$ 975,68
14	453428	<b>Raçao extrusada com 4 mm para peixes nativos (tilápia)</b> , em de crescimento, com níveis de garantia: proteína bruta (mínimo) 320,00 g/kg; Umidade (máximo) 120,00 g/kg; fibra bruta (máximo) 50,00 g/kg; matéria mineral (máximo) 140,00 g/kg; cálcio (mínimo) 15,00 g/kg; cálcio (máximo) 30,00 g/kg; fósforo (mínimo) 6.000,00 mg/kg; vitamina C (mínimo) 270,00 mg/kg. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	15	R\$ 109,96	R\$ 1.649,40

15	296260	<b>Raçao extrusada com 8 mm para peixes nativos (tilápia)</b> , em de crescimento e engorda, com 28% PB e níveis de garantia: Acido Fólico (Mínimo) 10,00 mg/kg; BHT – antioxidante (Mínimo) 125,00 mg/kg; Biona (Mínimo) 0,70 mg/kg; Cálcio (Mínimo) 21,00 g/kg; Cálcio (Máximo) 28,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,03 mg/kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg/kg; Colina (Mínimo) 1500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 60,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 50,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 17,00 g/kg; Iodo (Mínimo) 1,00 mg/kg; Magnésio (Mínimo) 500,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 50,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 75,00 g/kg; Matéria mineral (Máximo) 110,00 g/kg; Meonina (Mínimo) 2500,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 160,00 mg/kg; Pantotenato de Cálcio (Mínimo) 50,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 280,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,35 mg/kg; Umidade (Máximo) 110,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 8.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 20,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 37,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 22,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 23,00 mg/kg; Vitamina B7 (Mínimo) 100,00 mg/kg; Vitamina C (Mínimo) 310,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.500,00 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) UI/kg; Vitamina K3 (Mínimo) 20,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 120,00 mg/kg. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
----	--------	--	------	----	------------	--------------

16	605547	<b>Suplemento alimentar ureia pecuária.</b> Ingredientes: Fórmula Química – Ch4n2o, Aplicação: <b>Bovinos, caprinos, ovinos e bubalinos.</b> Aspecto físico: Granulado. <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	20	R\$ 221,75	R\$ 4.435,00
17	474495	<b>Sal mineral.</b> Ingredientes: Cálcio mínimo 135 G, máximo 165 G. Fósforo. Aplicação: <b>Bovinos de leite.</b> <b>Saco com 25 kg.</b>	Saco	10	R\$ 156,44	R\$ 1.564,40
18	439808	<p><b>Agulha Hipodérmica</b></p> <p>Material: Aço Inoxidável Siliconizado</p> <p>Dimensão: 22 G X 1 ¼".</p> <p>Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado</p> <p>Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip em plástico</p> <p>Tipo fixação: Protetor plástico</p> <p>Tipo uso: Estéril. Descartável. <b>Caixa com 100 unidades.</b></p>	Caixa	8	R\$ 11,05	R\$ 88,40

19	439799	<b>Agulha Hipodérmica</b>  Material: Aço Inoxidável Siliconizado  Dimensão: 18 G X 1 ½"  Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado  Tipo Conexão: Conector Luer Lock ou Slip Em Plástico  Tipo Fixação: Protetor Plástico  Tipo uso: Estéril. Descartável. <b>Caixa com 100 unidades.</b>	Caixa	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
20	369747	<b>Reagente Analítico 2.</b> Componentes: <b>Alizarol</b> , Apresentação: Solução alcoólica. Concentração: <b>74°GI</b>	Litro	4	R\$ 37,72	R\$ 150,88
21	477994	<b>Bisnaga.</b> Material: Polietileno. Características adicionais: <b>Tampa acoplável frasco/pipeta, sem uso de seringas.</b> Aplicação: <b>Transporte de sêmen</b> , refrigerado e inseminação.	Unidade	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
22	299683	<b>Cabo Bisturi.</b> Material: Aço Inoxidável. <b>Tamanho: Nº 3.</b> Característica adicional: <b>Longo.</b>	Unidade	3	R\$ 39,68	R\$ 119,04
23	299116	<b>Cabo Bisturi.</b> Material: Aço Inoxidável. <b>Tamanho: Nº 4.</b> Característica adicional: <b>Longo.</b>	Unidade	5	R\$ 36,40	R\$ 182,00

24	411430	<b>Ceftiofur.</b> Composição: Na forma Cloridrato. Forma física: Suspensão Injetável. <b>Concentração: A 5%.</b> Uso: Veterinário. <b>Frasco (100 ml).</b>	Frasco	2	R\$ 60,51	R\$ 121,02
25	407462	<b>Cetamina Sal Químico:</b> Cloridrato. Forma farmacêutica: Solução injetável. <b>Concentração: 100 MG/ML.</b> Uso veterinário. <b>Frasco (10 ml).</b>	Frasco	10	R\$ 47,31	R\$ 473,10
26	275649	<b>Gonadotropina.</b> Composição: Coriônica humana. <b>Concentração: 5.000 UI.</b> Apresentação: <b>Injetável.</b>	Ampola	5	R\$ 107,08	R\$ 535,40
27	269876	<b>Clorexidina Digluconato.</b> Dosagem: <b>2%.</b> Aplicação: Degermante. <b>Frasco (1.000 ml).</b>	Frasco	15	R\$ 26,51	R\$ 397,65
28	377448	<b>Reagente Analítico 2.</b> Aplicação: Para <b>análise de Leite.</b> Composição: Púrpura De Bromocresol, <b>Concentração: 0,2 MCG/M.</b> <b>Frasco (500 ml).</b>	Frasco	4	R\$ 13,88	R\$ 55,52
29	477565	<b>Material Veterinário para Saúde Animal.</b> Tipo: Copo. Características adicionais: <b>Aplicador de Solução desinfetante para úbere.</b> Componentes: Sem retorno de líquido. Material: Plástico	Unidade	2	R\$ 34,83	R\$ 69,66
30	456795	<b>Cravo.</b> Material: Aço. <b>Tipo: E4.</b> Aplicação: <b>Equídeos.</b> <b>Embalagem com 200 unidades.</b>	Embalagem	10	R\$ 84,13	R\$ 841,30
31	389457	<b>Detergente saneante.</b> Aspecto físico: Líquido. Tipo: Alcalino. Degradabilidade: <b>Biodegradável.</b>	Unidade	4	R\$ 91,63	R\$ 366,52

32	395147	<b>Diazepam.</b> Forma: Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: <b>10 MG/ML. Ampola (2 ml).</b>	Ampola	60	R\$ 8,88	R\$ 532,80
33	441938	<b>Embalagem isopor.</b> Forma: <b>Caixa Térmica com tampa. Capacidade: 5 litros.</b> Aplicação: Acondicionamento.	Unidade	5	R\$ 15,32	R\$ 76,60
34	409005	<b>Enrofloxacino.</b> Forma física: Solução injetável. Uso: Veterinário. <b>Concentração: A 10%. Frasco (50 ml).</b>	Frasco	4	R\$ 31,71	R\$ 126,84
35	407503	<b>Fenilbutazona.</b> Forma farmacêutica: Solução injetável. Uso: Veterinário. Concentração: <b>200 MG/ML. Frasco (100 ml).</b>	Frasco	4	R\$ 42,11	R\$ 168,44
36	438922	<b>Estetoscópio tipo biauricular</b>  Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc  Haste: Haste Aço inox  Tubo: Tubo "Y" Pvc  Auscultador: Auscultador aço inox com anel de borracha. Tamanho: <b>Adulto</b>	Unidade	3	R\$ 145,66	R\$ 436,98
37	418223	<b>Estradiol.</b> Composição: Sob a forma de cipionato de estradiol. Forma física: Solução estéril. <b>Concentração: 2 MG/ML.</b> Uso: Veterinário.	Frasco (10 ml)	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00

38	486953	<b>Fio de sutura agulhado</b>  Material Fio: Catgut simples  Modelo fio: Multifilamentar  <b>Diâmetro Fio: 3-0</b>  <b>Comprimento fio: Cerca de 70 cm</b>  Tipo agulha: Agulha 1/2 círculo  Modelo agulha: Cilíndrica. <b>Comprimento agulha: Cerca de 26 MM.</b> Esterilidade: Estéril. Apresentação: <b>Embalagem individual.</b>	Unidade	50	R\$ 4,51	R\$ 225,50
----	--------	--	---------	----	----------	------------

39	487000	<b>Fio de sutura agulhado</b>  Material fio: Catgut Cromado  Modelo fio: Multifilamentar  <b>Diâmetro Fio: 3-0</b>  <b>Comprimento fio: Cerca de 70 cm</b>  Tipo agulha: Agulha 1/2 círculo.  Modelo agulha: Cilíndrica.  <b>Comprimento agulha: Cerca de 30 MM.</b> Esterilidade: Estéril. Apresentação: <b>Embalagem Individual.</b>	Unidade	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
----	--------	---	---------	----	----------	------------

40	487450	<b>Fio de sutura agulhado</b>  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  <b>Diâmetro Fio: 2-0</b>  <b>Comprimento Fio: Cerca de 45 cm</b>  Tipo agulha: Agulha 3/8 círculo  Modelo agulha: Cortante Reversa / Inverda  <b>Comprimento agulha: Cerca de 20 mm</b>  Esterilidade: Estéril. Apresentação: <b>Embalagem individual.</b>	Unidade	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
----	--------	--	---------	----	----------	------------

41	487434	<b>Fio de sutura agulhado</b>  Material Fio: Nylon / Poliamida Preto  Modelo Fio: Monofilamentar  <b>Diâmetro Fio: 4-0</b>  <b>Comprimento fio: Cerca de 70 cm</b>  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cilíndrica  <b>Comprimento agulha: Cerca de 22 mm</b>  Esterilidade: estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	Unidade	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
----	--------	---	---------	----	----------	-----------

42	487612	<b>Fio de sutura agulhado.</b>  Material Fio: Poliéster com algodão azul.  Modelo fio: Multifilamentar.  <b>Diâmetro fio: 3-0</b>  <b>Comprimento fio: Cerca de 70 cm</b>  Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo  Modelo Agulha: Cortante reversa / invertida.  <b>Comprimento Agulha: Cerca de 30 mm</b>  Esterilidade: Estéril. Apresentação: Embalagem Individual.	Unidade	40	R\$ 2,87	R\$ 114,80
43	355920	<b>Focinheira. Aplicação: Caninos.</b> Material: Pvc – Cloreto de Polivinila. <b>Tamanho: 2, 4, 6, 8 e 10.</b> Características adicionais: <b>Com velcro ajustável e borracha de proteção.</b>	Unidade	2	R\$ 37,44	R\$ 74,88
44	474399	<b>Histrelina.</b> Composição: Acetato. Forma: Farmacêutica. Solução Injetável. Aplicação: Uso Veterinário. concentração: <b>250 MCG/ML. Frasco (10 ml).</b>	Frasco	8	R\$ 148,07	R\$ 1.184,56
45	370515	<b>Iodo.</b> Concentração: <b>10%,</b> Forma farmacêutica: Tintura. <b>Frasco (1 litro).</b>	Frasco	5	R\$ 186,26	R\$ 931,30

46	364581	<b>Iodo. Concentração: 2%.</b> Forma farmacêutica: Em solução de álcool etílico a 70%. <b>Frasco (1 litro).</b>	Frasco	6	R\$ 151,67	R\$ 910,02
47	438843	<b>Ivermectina.</b> Componentes: Associado Ao Praziquantel. <b>Concentração: 1,55% + 7,75%,</b> Forma farmacêutica: Pasta oral. Características adicionais: Em seringa preenchida. Uso: Veterinário. <b>Seringa (7,74 G).</b>	Seringa	30	R\$ 38,74	R\$ 1.162,20
48	409120	<b>Dinoprost.</b> Composição: Trometamina. <b>Concentração: 6,71 mg/ML</b> equivalente a <b>5 mg/ML</b> de Dinoprost. Forma física: Líquido injetável. Uso: Veterinário. <b>Frasco (30 ml).</b>	Frasco	12	R\$ 63,94	R\$ 767,28
49	620093	<b>Luva Cirúrgica.</b> Material: Borracha natural – Látex, Superfície: Superfície texturizada. Formato: Anatômico. <b>Sem Pó. Com cor. Tamanho: Nº 9,0.</b> Apresentação: Em par. Esterilidade: Estéril. Uso Único. <b>Embalagem: Individual</b>	Par	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
50	620089	<b>Luva Cirúrgica.</b> Material: Borracha Natural – Látex. Superfície: Superfície texturizada. Formato: Anatômico. <b>Sem Pó. Com cor. Tamanho: Nº 7,0.</b> Apresentação: Em par. Esterilidade: Estéril. Uso único. <b>Embalagem: Individual</b>	Par	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00

51	620094	<b>Luva Cirúrgica.</b> Material: Borracha Sintética, Superfície: Superfície texturizada. Formato: Anatómico. <b>Sem Pó. Com cor. Tamanho: Nº 6,0.</b> Apresentação: Em Par. Esterilidade: Estéril. Uso único. <b>Embalagem: Individual.</b>	Par	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
52	619838	<b>Luva para procedimento de saúde não cirúrgico com Anvisa.</b> Material: Borracha Sintética – Vinil / Pvc, <b>Superfície lisa.</b> Formato: Ambidestra. <b>Sem Pó. Com cor. Tamanho: Grande.</b> Esterilidade: Não estéril, uso único. <b>Embalagem (100 unidades).</b>	Embalagem	4	R\$ 24,28	R\$ 97,12
53	619837	<b>Luva para procedimento de saúde não cirúrgico com Anvisa.</b> Material: Borracha Sintética – Vinil / Pvc. <b>Superfície lisa,</b> Formato: Ambidestra. <b>Sem Pó. Com cor, Tamanho: Médio.</b> Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. <b>Embalagem (100 unidades).</b>	Embalagem	4	R\$ 19,41	R\$ 77,64
54	619823	<b>Luva para procedimento de saúde não cirúrgico com ANVISA.</b> Material: Borracha Sintética. Nitrilo, <b>Superfície: Lisa. Formato: Ambidestra. Sem pó. Com cor. Tamanho: Pequeno.</b> Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. <b>Embalagem (100 unidades).</b>	Embalagem	4	R\$ 24,43	R\$ 97,72
55	235888	<b>Maleta de ferramentas.</b> Material: Polietileno. Alto Impacto. <b>Comprimento aproximado: 480 mm, largura aproximada: 330 mm, altura aproximada: 100 MM.</b> Tipo Caixa: Comum. Características adicionais: <b>Com divisão / Chave e segredo.</b>	Unidade	2	R\$ 153,00	R\$ 306,00

56	439387	<b>Material veterinário. Tipo: Vagina artificial.</b> Características adicionais: Conjunto Completo, Componentes: <b>Com copo Coletor. Material: Revestido em poliuretano. Componente 1: Mucosa em plástico e látex. Aplicação: Coleta de sêmen equino.</b>	Unidade	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
57	268481	<b>Midazolam.</b> Dosagem: <b>5 MG/ML.</b> Aplicação: Injetável. <b>Ampola (10 ml).</b>	Ampola	12	R\$ 3,26	R\$ 39,12
58	462468	<b>Progesterona.</b> Concentração: <b>300 MG/ML.</b> Forma Física: Solução injetável. Uso: Veterinário. <b>Frasco (100 ml).</b>	Frasco	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
59	401980	<b>Produto para inseminação artificial.</b> Aplicação: <b>Bovinos.</b> Componente: <b>Bainha francesa descartável. Pacote com 50 unidades.</b>	Pacote	4	R\$ 28,63	R\$ 114,52
60	372772	<b>Produto para inseminação artificial.</b> Aplicação: <b>Equinos.</b> Componentes: <b>Bainha flexível 75 cm, intrauterina.</b> Componente adicional: <b>Com Cateter.</b>	Unidade	40	R\$ 27,16	R\$ 1.086,40
61	425741	<b>Produto para inseminação artificial.</b> Aplicação: <b>Equinos.</b> Componentes: <b>Pipeta.</b> Componentes Adicionais: <b>Com Acoplador.</b> Comprimento: <b>Cerca de 65 cm.</b> Esterilidade: Estéril. Descartável. <b>Pacote com 25 unidades.</b>	Pacote	5	R\$ 86,74	R\$ 433,70

62	446540	<b>Produtos para inseminação artificial.</b> Aplicação: Para <b>envase de sêmen.</b> Componentes: <b>Palheta. Material: Plástico.</b> Capacidade: <b>Cerca de 0,25 metro (25 cm). Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
63	446541	<b>Produto para inseminação artificial.</b> Aplicação: Para <b>envase de sêmen.</b> Componentes: <b>Palheta. Material: Plástico.</b> Esterilidade: Estéril, Descartável. Capacidade: <b>Cerca de 0,50 metro (50 cm). Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote	2	R\$ 29,75	R\$ 59,50
64	303292	<b>Ringer.</b> Composição: Associado com Lactato de Sódio. Forma farmacêutica: Solução <b>injetável.</b> Característica adicional: Sistema fechado. <b>Bolsa (500 ml).</b>	Bolsa	50	R\$ 12,34	R\$ 617,00
65	410222	<b>Levamisol.</b> Composição: Sal fosfato. Concentração: <b>A 18,8%.</b> Forma física: Solução <b>injetável.</b> Uso: Veterinário. <b>Frasco (250 ml).</b>	Frasco	5	R\$ 52,26	R\$ 261,30
66	413742	<b>Gonadotrofina.</b> Composição: Gonadotrofina coriônica equina. <b>Concentração: 200 Ui.</b> Forma física: <b>Pó Liofilizado para injetável.</b> Uso: Veterinário. <b>Frasco diluente com 25 ml.</b>	Frasco	8	R\$ 280,96	R\$ 2.247,68
67	409117	<b>Cloprostenol.</b> Concentração: <b>250 MCG/ML</b> , Forma Física: Solução <b>injetável.</b> Uso: Veterinário. <b>Frasco (50 ml).</b>	Frasco	5	R\$ 98,67	R\$ 493,35

68	248378	<p><b>Alicate de enxertia com 3 lâminas:</b> pó, ômega, V-po, U-pó. Material: Aço carbono e Acrílico, tamanho e comprimento: 21,5 cm x 9,5 cm. Corte de enxerto (tamanho): de 5 mm até 1,4 cm de diâmetro. Corte de poda: de 5 mm até 1,4 cm de diâmetro. Lâminas aparadoras de 3 mm de espessura.</p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Unidade	2	R\$ 117,54	R\$ 235,08
69	233027	<p><b>Arame farpado.</b> Material: Aço. Bitola 16 Bwg, Comprimento 500 metros. Peso 20,70 Kg. Diâmetro 1,60 Mm. Carga Ruptura 250 Kgf. Distância entre Farpas: 125 mm. Torção alternada. Tratamento superficial galvanizado. <b>Rolo de 500 metros.</b></p>	Rolo	20	R\$ 360,87	R\$ 7.217,40

70	265080	<b>Arame liso galvanizado, nº 20. Rolo com 1 kg.</b>  <b>Imagen de referência:</b>  	Rolo	5	R\$ 27,81	R\$ 139,05
71	462258	<b>Arame. Material: Aço carbono. Tratamento superficial zinzado, bitola 17 x 15. Aplicação: Cerca. Características adicionais: Liso e ovalado. Rolo com mil metros.</b>	Rolo	5	R\$ 667,00	R\$ 3.335,00
72	419111	<b>Balde graduado em plástico com bico. Capacidade: 20 litros.</b>	Unidade	5	R\$ 25,16	R\$ 125,80
73	415534	<b>Balde graduado inox com bico (em aço inox). Capacidade: 10 litros.</b>	Unidade	5	R\$ 262,12	R\$ 1.310,60
74	476754	<b>Bandeja para semeadura de mudas com 200 células</b> confeccionadas em plástico resistente.	Unidade	20	R\$ 49,28	R\$ 985,60

75	274967	<b>Bebedouro Ave.</b> Material: <b>Plástico</b> . Tipo: <b>Automático pendular</b> . Características adicionais: <b>Com adaptador, mangueira 3 m x 1/4"</b>	Unidade	10	R\$ 41,45	R\$ 414,50
76	628019	<b>Bebedouro para bovinos em polietileno.</b> Apresentação: Circular. <b>Capacidade mínima de 500 litros</b> , com dimensão de 1,28 x 0,55 m, <b>com protetor para boia</b> .  <b>Imagen de referência:</b>  	Unidade	10	R\$ 1.242,28	R\$ 12.422,80

77	222518	<b>Cabresto de náilon para cavalo.</b> Confeccionado em fita de náilon ou couro de alta resistência. <b>Espessura: 12 mm.</b> <b>Imagen de referência:</b> 	Unidade	5	R\$ 62,30	R\$ 311,50
78	402221	<b>Calcário dolomítico.</b> Aspecto físico: <b>Pó</b> , cor branca, PRNT acima de 95%. Composição: Óxido de cálcio, de magnésio e material inerte. Uso: Correção do solo. <b>Referência: Filler. Saco de 50 kg.</b>	Saco	20	R\$ 23,75	R\$ 475,00
79	249203	<b>Carrinho de mão.</b> Caçamba em plástico, braço metálico e pneu maciço. <b>Capacidade para 55 litros.</b>	Unidade	6	R\$ 202,83	R\$ 1.216,98
80	252331	<b>Carrinho de mão.</b> Extraforte, capacidade 120 kg reforçado e pneu maciço. <b>Capacidade para 60 litros.</b>	Unidade	10	R\$ 223,13	R\$ 2.231,30
81	602047	<b>Cavadeira articulada com cabo de madeira de 1,50 metro.</b>	Unidade	10	R\$ 71,28	R\$ 712,80

82	215590	<b>Cera de abelha alveolada para apicultura.</b>	Kg	2	R\$ 82,63	R\$ 165,26
83	316015	<b>Comedouro ave.</b> Tipo: Tubular. Material: Plástico galvanizado. <b>Capacidade: 20 kg.</b>	Unidade	10	R\$ 43,31	R\$ 433,10
84	436575	<b>Enxada.</b> Material aço <b>alto carbono 1070</b> , largura 30 cm. Material: Cabo de Madeira. <b>Comprimento Cabo 180 cm.</b>	Unidade	30	R\$ 40,03	R\$ 1.200,90
85	315456	<b>Espalhante adesivo biodegradável destinado à adição em caldas de defensivos agrícolas.</b> <b>Recipiente com 1 litro.</b>	Litro	5	R\$ 37,11	R\$ 185,55
86	462128	<b>Ferraduras com guarda-casco de número 0 a 3.</b> <b>Jogo com 4 unidades.</b>	Jogo	10	R\$ 39,62	R\$ 396,20
87	399197	<b>Fertilizante mineral FTE 12 BR.</b> Micronutrientes com <b>saco de 50 kg.</b>	Saco	10	R\$ 436,50	R\$ 4.365,00
88	222337	<b>Fita para enxertia biodegradável.</b> <b>Rolo com 2,54 cm (largura) X 20 metros (comprimento).</b>	Unidade	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00

89	254984	<b>Foice.</b> Material: Aço. Comprimento lâmina 40 cm, Comprimento do cabo: 1,50 metro.  <b>Imagen de referência:</b>  	Unidade	10	R\$ 80,25	R\$ 802,50
90	238455	<b>Garrafa Térmica.</b> Material plástico. Características adicionais: Sem torneira, com tampa rosqueável. <b>Capacidade: 5 litros.</b>	Unidade	5	R\$ 38,47	R\$ 192,35
91	379963	<b>Glifosato.</b> Concentração 48% p/v. Apresentação: Concentrado solúvel, número de referência química: 1071-83-6. <b>Frasco de 1 litro.</b>	Litro	15	R\$ 25,87	R\$ 388,05
92	325265	<b>Grampo.</b> Material: Aço polido. Aplicação: <b>Cerca arame.</b> Tamanho 1 x 9. <b>Pacote de 1 kg.</b>	Pacote	60	R\$ 19,64	R\$ 1.178,40
93	381392	<b>Herbicida 2,4 Dichlorophenoxy Acetic Acid (2,4-d)</b> 80,6 g/l. Concentrado Solúvel. <b>Frasco de 1 litro.</b>	Litro	15	R\$ 43,98	R\$ 659,70
94	447183	<b>Hexazinona</b> , herbicida sistêmico, apresentado sob a forma de concentrado solúvel. <b>Pacote com 5 kg.</b>	Pacote	2	R\$ 64,51	R\$ 129,02

95	388018	<b>Inseticida metomil.</b> Grupo químico Metilcarbamato de oxima, tipo de formulação: Concentração solúvel – SL. <b>Recipiente com 1litro.</b>	Litro	2	R\$ 54,32	R\$ 108,64
----	--------	---	-------	---	-----------	------------

96	453196	<p><b>Kit de casqueamento para equino contendo: Três rinetas com lâminas em aço-carbono (rineta loop-rineta corte esquerdo-rineta corte direito);</b></p> <p><b>Um alicate tipo jacaré alicate;</b></p> <p><b>Uma torquesa com mola (produzida em aço 1.045) própria para casqueamento em equinos e bovinos.</b></p> <p><b>Tamanho: 33 cm de comprimento, 7 cm de largura;</b></p> <p><b>Uma grossa para casqueamento 12 polegadas.</b></p> <p><b>Comprimento total: 45 cm, largura: 44 mm e espessura: 4,75 mm;</b></p> <p><b>Um martelo fabricado em aço com cabo de madeira.</b></p> <p><b>Um limpador de casco e ranilha confeccionado em plástico maciço super-resistente, com cabo anatômico.</b></p> <p>Possui <b>cerdas de nylon para limpeza dos cascos e limpador de ranilha.</b> Comprimento aproximado: 18 cm. Imagem de referência:</p> 	Kit	2	R\$ 325,30	R\$ 650,60
----	--------	--	-----	---	------------	------------

97	618368	<b>kit de segurança completo para operador de motosserra. Tamanho G.</b>  <b>Imagen de referência:</b> 	Kit	2	R\$ 467,00	R\$ 934,00
----	--------	---	-----	---	------------	------------

98	618368	<p><b>Kit de segurança para operador de roçadeira lateral</b></p> <p><b>contendo:</b></p> <p><b>Protetor facial em tela de nylon e protetor auricular de 14db</b></p> <p><b>Um abafador de ruído</b></p> <p><b>Avental em raspa de couro ou couro sintético medindo no mínimo 110 cm de altura X 60 cm de largura (no mínimo)</b></p> <p><b>Um par de luva modelo florestal (couro e nylon)</b></p> <p><b>Um par de perneira em couro sintético mfa</b></p> <p><b>Imagem de referência:</b></p> 	Kit	6	R\$ 181,52	R\$ 1.089,12
----	--------	---	-----	---	------------	--------------

99	484411	<b>Lâmina corte roçadeira manual.</b> Material: Aço cromo vanádio. Formato: <b>2 (duas) pontas.</b> Diâmetro Furo. Encaixe Fixação 1 polegada. <b>Diâmetro externo: 255 a 300 mm. Item compatível com a marca Stihl, modelo Fs 220.</b>	Unidade	20	R\$ 62,66	R\$ 1.253,20
100	620282	<b>Lima chata, tipo murça.</b> Comprimento: <b>8 polegadas</b> , Uso: Acabamentos. Aplicação: <b>limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria.</b>	Unidade	12	R\$ 16,93	R\$ 203,16
101	486100	<b>Lima rebolo, tipo circular.</b> Comprimento: <b>8 polegadas x 3/16 (200 x 4,8 mm).</b> Uso: Acabamentos. Aplicação: <b>limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria.</b>	Unidade	12	R\$ 9,22	R\$ 110,64
102	486101	<b>Lima rebolo, tipo: circular.</b> Comprimento: <b>8 polegadas x 7/32 (200 x 5,5 mm).</b> Uso: Acabamentos. Aplicação: <b>limagem de ferramentas mecânicas e ferramentaria.</b>	Unidade	12	R\$ 10,53	R\$ 126,36
103	619370	<b>Luva de Segurança, tipo vaqueta.</b> Material: Couro. Para cobertura de luva isolante Nr 10.  <b>Unidade de fornecimento: Par.</b>	Par	20	R\$ 62,44	R\$ 1.248,80
104	450456	<b>Luva para limpeza de látex, tamanho G.</b>	Par	40	R\$ 8,55	R\$ 342,00

105	607335	<b>Macacão completo para apicultura, com chapéu e viseira telada</b> para facilitar a ventilação e respiração do trabalhador. Vestimenta conta com <b>abertura frontal e fechamento através de zíper</b> . Os punhos e os tornozelos com elástico para vedação. <b>Tamanho: M, G e GG. 100% antiferroadas.</b>	Unidade	20	R\$ 351,32	R\$ 7.026,40
106	255872	<b>Mangueira para irrigação hidráulica. Bitola ¾ polegadas.</b> Material: Polietileno. <b>Cor Preta. Rolo com 100 m.</b>	Rolo	5	R\$ 224,80	R\$ 1.124,00
107	344634	<b>Mangueira para irrigação. Material: Polietileno, bitola ½ polegada. Cor Preta. Rolo Com 100 m.</b>	Rolo	5	R\$ 142,16	R\$ 710,80
108	315851	<b>Máscara/respirador e purificador de ar, ¼ facial com um filtro (válvula) de inalação e duas válvulas de exalação.</b> Para tratamento fitossanitário. Com corpo do respirador moldado em material sintético macio atóxico, com <b>bordas internas almofadadas.</b>	Unidade	6	R\$ 40,79	R\$ 244,74
109	458033	<b>Óleo de Neem Inseticida.</b> Controle orgânico de pragas. Composição/material: <b>Azadiractina. Frasco 1 litro.</b>	Litro	5	R\$ 91,99	R\$ 459,95
110	618339	<b>Óleo lubrificante mineral para motores de 2 tempos. Viscosidade: 30 sae grade. Recipiente com 500 ml.</b>	Unidade	15	R\$ 31,85	R\$ 477,75

111	249585	<b>Pá.</b> Material: <b>Cabo madeira.</b> Aplicação: Construção civil, material aço, formato quadrada. <b>Tamanho 290 x 250 mm. Comprimento do cabo: 1,30 m.</b>	Unidade	30	R\$ 37,01	R\$ 1.110,30
112	603268	<b>Picareta com cabo de madeira de 90 cm.</b>	Unidade	20	R\$ 63,57	R\$ 1.271,40
113	427282	<b>Poste de madeira. Comprimento: 2,20 metros. Diâmetro: 10 a 15 cm. Eucalipto tratado.</b>	Unidade	200	R\$ 28,23	R\$ 5.646,00
114	231314	<b>Pulverizador costal manual.</b> Aplicação: Pulverização de gases e líquidos. Jato. Material: Tanque polietileno. Capacidade: <b>Peso bruto máximo: 31,5 kg. Tanque de 20 litros.</b>	Unidade	5	R\$ 147,87	R\$ 739,35
115	486101	<b>Rebolo desbaste para motosserra, 5,2 mm.</b>	Unidade	12	R\$ 10,53	R\$ 126,36
116	355376	<b>Regador plástico com alça e bico tipo chuva. Capacidade: 10 litros.</b>	Unidade	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20
117	476674	<b>Saco de silagem de propileno ou polietileno virgem. Espessura de 200 micras. Capacidade: 40 a 50 kg, com 100 cintas plásticas. Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote	5	R\$ 2,27	R\$ 11,35
118	460534	<b>Saco para mudas de plantas</b> produzido em polietileno com <b>dimensões de 22 x 14 cm.</b> Apresentação: <b>Milheiro.</b>	Milheiro	5	R\$ 132,49	R\$ 662,45

119	473256	<b>Saco para mudas de plantas</b> produzido em polietileno com dimensões de <b>25 x 25 cm</b> . Apresentação: <b>Milheiro</b> .	Milheiro	5	R\$ 407,55	R\$ 2.037,75
120	473256	<b>Sacos para mudas de plantas</b> produzido em polietileno, com dimensões de <b>40 x 40 cm ou 35 x 35 cm</b> . Apresentação: <b>Milheiro</b> .  <b>Imagen de referência:</b>	Milheiro	5	R\$ 173,25	R\$ 866,25
121	630354	<b>Sela de montaria animal.</b> Sela <b>hípica</b> fabricada em <b>couro</b> . Também conhecida como sela hípica. Armação em <b>fibra</b> de <b>vidro</b> altamente resistente e ferragens em <b>aço inox</b> . <b>Não enferra</b> .	Unidade	4	R\$ 1.506,01	R\$ 6.024,04

122	327454	<b>Semente de braquiária decumbens, cv. BRASILISK,</b> Com grau de pureza mínima de 60% e poder de germinação mínima de 70%. Validade Mínima de 10 Meses a partir da data de entrega. <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	10	R\$ 554,90	R\$ 5.549,00
123	485323	<b>Semente de panicum maximum, cv. MASAI,</b> com grau de pureza mínima de 60% e poder de germinação mínimo de 70%. Com validade mínima de 10 Meses a partir da data de entrega. <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	10	R\$ 554,44	R\$ 5.544,40
124	411137	<b>Semente panicum maximum Cv. MOMBAÇA,</b> com grau de pureza mínima de 60% e poder de germinação mínima de 70%. Com Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	10	R\$ 555,81	R\$ 5.558,10
125	246697	<b>Semente tipo curcubitácea. Espécie pepino híbrido, Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	10	R\$ 75,66	R\$ 756,60
126	237672	<b>Semente tipo quenopodiácea. Espécie beterraba early wonder. Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	20	R\$ 21,13	R\$ 422,60
127	260805	<b>Semente tipo umbelífera. Espécie cenoura brasília, Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
128	315503	<b>Semente tipo georgia.</b> Aplicação: Plantação agrícola. <b>Espécie 1: Couve Manteiga.</b> Envelope com 100 gramas.	Envelope	20	R\$ 51,10	R\$ 1.022,00

129	612069	<b>Semente tipo leguminosa. Espécie 1: Feijão Guandú. Saco com 20 kg.</b>	Saco	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
130	281354	<b>Semente, espécie Rúcula.</b> Característica adicional: <b>Nua. Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	12	R\$ 29,75	R\$ 357,00
131	485245	<b>Semente, Gramínea, Cultivar Brs Piatã ou Paiaguás.</b> Valor Cultural Mínimo 60%, <b>Brachiaria Brizantha.</b> Com Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	10	R\$ 579,42	R\$ 5.794,20
132	237671	<b>Semente, tipo Cucurbitácea. Espécie: Abóbora.</b> <b>Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
133	298494	<b>Semente tipo gramínea. Espécie: Sorgo híbrido.</b> Para produção de silagem. <b>Saco com 10 kg.</b>	Saco	5	R\$ 394,55	R\$ 1.972,75
134	265141	<b>Semente tipo graúda portuguesa. Espécie: Salsa.</b> <b>Tipo: Lisa. Envelope com 100 gramas.</b>	Envelope	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
135	264101	<b>Semente tipo Herbácea. Espécie Coentro.</b> Classificação: Apiaceae. <b>Envelope com 500 gramas.</b>	Envelope	25	R\$ 24,76	R\$ 619,00
136	304453	<b>Semente espécie Alface americana.</b> Lata, pacote ou envelope de <b>500 G ou 5.000 ou 7.500 sementes/unidades.</b>	Envelope	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00

137	600423	<b>Semente tipo vitória.</b> Aplicação: Plantação agrícola. <b>Espécie 1 Alface Crespa.</b> Lata, pacote ou envelope de <b>5.000 sementes ou unidades.</b>	Envelope	25	R\$ 101,98	R\$ 2.549,50
138	612059	<b>Sementes tipo gramínea. Espécie: Milho híbrido.</b> <b>Saco com 20 kg.</b>	Saco	2	R\$ 457,63	R\$ 915,26
139	602731	<b>Serrote para poda 12 a 14”.</b> Lâmina em aço-carbono e cabo de madeira, <b>8 dentes por polegada</b> , proteção plástica para os dentes. Dentes travados com dupla afiação.	Unidade	6	R\$ 29,86	R\$ 179,16
140	481613	<b>Sombrite com 50% de sombreamento.</b> Tela de sombra tipo "Sombrite" que proporcione 50% de sombra para viveiro de produção de mudas. <b>Rolo de 3 metros x 50 metros.</b>	Rolo	4	R\$ 429,31	R\$ 1.717,24
141	481612	<b>Sombrite com 70% de sombreamento.</b> Tela de sombra tipo "Sombrite" que proporcione 70% de Sombra Para Viveiro de Produção de mudas. <b>Rolo de 3 metros x 50 metros.</b>	Rolo	4	R\$ 545,00	R\$ 2.180,00
142	468723	<b>Substrato para mudas</b> , balanceado e totalmente isento de pragas e doenças, pH equilibrado. <b>Saco com 20 ou 25 kg.</b>	Saco	40	R\$ 37,78	R\$ 1.511,20

143	436750	<b>Sulfluramida. Classe inseticida-formicida de ingestão</b> ( !.a.: sulforamida, 3 g/ kg, ! 0,3%). (cas no: 4151-50-2. Tipo de formulação: isca granulada. Aplicação: Indicado para o controle de formigas cortadeiras do gênero atta marca de referência mirex - s, ou similar ou de melhor qualidade. validade de 80% do prazo concedido pelo fabricante. <b>Embalagem de 500 gramas.</b>	Embalagem	2	R\$ 44,99	R\$ 89,98
144	468655	<b>Tesoura para tosa de equinos.</b> Lâminas com corte retificado e formato com efeito mola. <b>Confeccionado em aço-carbono.</b>	Unidade	2	R\$ 22,99	R\$ 45,98
145	247784	<b>Tesoura poda.</b> Material: Lâmina aço Sae 1.060, comprimento do cabo: <b>21,5 cm</b> . Tipo: Uso para cerca viva. Aplicação: Jardinagem. <b>Material do cabo: Madeira. Peso: De 580 gramas a 730 gramas.</b>	Unidade	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
146	483878	<b>Tesoura poda.</b> Material: Lâmina aço inoxidável. Material do cabo: Plástico. Características adicionais: Com mola, <b>comprimento: De 19 cm a 20 cm</b> , comprimento da lâmina: <b>De 6 cm a 7,5 cm.</b>	Unidade	10	R\$ 33,01	R\$ 330,10
147	484541	<b>Trena.</b> Material: <b>Fibra de vidro</b> . Características adicionais: Estojo anatômico <b>com manivela dobrável. Comprimento 50 metros.</b>	Unidade	5	R\$ 62,93	R\$ 314,65

148	318297	<b>Vestuário Epi (kit para aplicação de agrotóxico).</b> Material: Tratamento: <b>Hidrorrepel</b> . Componentes:  <b>Jaleco</b>  <b>Calça</b>  <b>Avental</b>  <b>Touca</b>  <b>Viseira proteção</b>  <b>Jaleco e calça 100% algodão</b>	kit/Conjunto	6	R\$ 67,33	R\$ 403,98
149	453335	<b>Fita gotejadora em polietileno de <math>\frac{1}{2}</math> polegada com espaçamento de 20 cm entre gotejadores. Rolo com mil metros.</b>	Rolo	2	R\$ 329,30	R\$ 658,60
150	393253	<b>Mangueira microperfurada a laser com diâmetro de uma polegada, espessura 0,20 mm e alcance de 2,5 metros. Rolo com 100 metros.</b>	Rolo	5	R\$ 168,24	R\$ 841,20
151	417310	<b>Vassoura metálica regulável para jardinagem, 22 dentes aço sae 1070, cabo 120 cm.</b>	Unidade	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
152	601864	<b>Ancinho rastelo metálico, 14 dentes. Cabo: 120 cm.</b>	Unidade	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40

153	404536	<b>Forcado reto, 4 dentes em aço sae 1070, 21 x 18 cm, com cabo de 120 cm.</b>	Unidade	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
154	390763	<b>Cletodim. Concentração: 24% P/V.</b> Forma física: Concentrado emulsionável. Número de referência química: Cas 99129-21-2. <b>Frasco com 1 litro.</b>	Litro	10	R\$ 137,89	R\$ 1.378,90
155	387991	<b>Glufosinato. Concentração: 20% P/V.</b> Composição básica: Sal de amônio. Forma física: Concentrado solúvel. Número de referência química: Cas 51276-47-2. <b>Frasco com 1 litro.</b>	Litro	5	R\$ 29,42	R\$ 147,10
156	443271	<b>Marreta em aço forjado com cabo de madeira oitavada. Peso: 2 kg.</b>	Unidade	12	R\$ 53,16	R\$ 637,92
157	421521	<b>Marreta em aço de carbono, com cabo de madeira, oitavada. Peso: 5 kg.</b>	Unidade	12	R\$ 141,31	R\$ 1.695,72
158	250560	<b>Martelo em aço forjado, tipo unha 27 mm. Cabo de madeira: A partir de 576 gramas.</b>  <b>Imagem de referência:</b>  	Unidade	15	R\$ 25,66	R\$ 384,90

159	342577	<b>Talhadeira em aço, 8 polegadas com apunhadora, 8 polegadas.</b> Peso: 0,9 kg.	Unidade	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
160	455517	<b>Conexão hidráulica tipo “TÊ”, triplo espião, bitola <math>\frac{3}{4}</math> polegadas.</b>	Unidade	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
161	455511	<b>Conexão hidráulica tipo “TÊ”, triplo espião, bitola <math>\frac{1}{2}</math> polegada.</b>  <b>Imagem de referência:</b>  	Unidade	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
162	455502	<b>Conexão hidráulica tipo “união”, espião bitola <math>\frac{3}{4}</math> polegadas.</b>	Unidade	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
163	455501	<b>Conexão hidráulica tipo “união”, espião bitola <math>\frac{1}{2}</math> polegada.</b>	Unidade	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00

164	455090	<b>Conexão hidráulica tipo “joelho” interno duplo, 90º, espigão bitola ¾ polegadas.</b>  <b>Imagen de referência:</b> 	Unidade	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
165	455089	<b>Conexão hidráulica tipo “joelho” interno duplo, 90º, espigão bitola ½ polegada.</b>	Unidade	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00
166	481755	<b>Bico gotejador para irrigação em polietileno, pressão mínima 0,6 MCA, vazão de 1 a 20 L/H.</b>  <b>Imagen de referência:</b> 	Unidade	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00

167	629792	<p><b>Álcool polivinílico IMV</b> para selar palhetas de sêmen/embriões, na cor verde. <b>Frasco com 50 gramas.</b></p> <p><b>Imagen de referência:</b></p> 	Frasco	8	R\$ 184,51	R\$ 1.476,08
168	330732	<p><b>Diluente para refrigeração e transporte de sêmen equino;</b> caseína, açúcares, conservantes e excipientes. <b>Frasco de 100 ml com diluentes e 15 sachês. Marca e modelo de referência: Botupharma - Botu Semen Gold</b></p>	Frasco	10	R\$ 30,31	R\$ 303,10
169	330732	<p><b>Diluente para transporte de sêmen equino.</b> Especialmente desenvolvido para garanhões, sensíveis ao processo de refrigeração de sêmen. <b>Frasco de 100 ml com diluente e sachê. Marca e modelo de referência: Botupharma – Botu Semen Special</b></p>	Frasco	8	R\$ 25,97	R\$ 207,76

170	330732	<b>Diluente para transporte de sêmen equino.</b> Desenvolvido para melhorar o vigor espermático de espermatozoides com movimento lento após a colheita. <b>Frasco de 100 ml com diluentes e 15 sachês (sachê com pó 8,5 gramas). Marca e modelo de referência: Botupharma - Botu Turbo</b>	Frasco	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
171	330732	<b>Diluente para congelamento de sêmen equino.</b> Desenvolvido para proteção da integridade dos espermatozoides. Possui em sua formulação substâncias inovadoras para a proteção da integridade dos espermatozoides. <b>Frasco com 25 ml. Marca e modelo de referência: Botupharma - BotuCrio</b>	Frasco	8	R\$ 154,87	R\$ 1.238,96
172	330732	<b>Meio para manutenção e transporte de embriões.</b> A apresentação em flaconete dispensa o uso de seringas e agulhas. <b>Conteúdo: 8 ML. Marca e modelo de referência: Botupharma - Botuembryo Holding</b>	Unidade	20	R\$ 31,47	R\$ 629,40
173	330732	<b>Sistema de transporte de sêmen.</b> Baixo custo, desenvolvido para realização de curvas adequadas de refrigeração, tanto a 15° C como a 5° C. <b>Material: Acrílico. Marca e modelo de referência: Botupharma - Botuflex</b>	Caixa	5	R\$ 114,94	R\$ 574,70
174	330732	<b>Diluente de limpeza uterina. Marca e modelo de referência: Botupharma - Botukiller. Frasco com 90 ml.</b>	Frasco	20	R\$ 54,97	R\$ 1.099,40

175	437420	<b>Kit cirúrgico veterinário contendo:</b>  <b>1 unidade – Estojo perfurado inox 33 x 16 x 08 cm GG</b>  <b>1 unidade – Cabo de bisturi nº 4</b>  <b>2 unidades – Afastador Farabeuf 20 cm</b>  <b>1 unidade – Pinça anatômica com dente de rato 18 cm</b>  <b>1 unidade – Pinça anatômica com serrilha 18 cm</b>  <b>4 unidades – Pinça Backhaus 13 cm</b>  <b>2 unidades – Pinça Allis 18 cm</b>  <b>1 unidade – Pinça para antisepsia Foerster 20 cm</b>  <b>2 unidades – Pinça Halstead Mosquito reta 12 cm</b>  <b>2 unidades – Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm</b>  <b>2 unidades – Pinça Rochester reta 18 cm</b>  <b>2 unidades – Pinça Rochester curva 18 cm</b>  <b>1 unidade – Pinça Rochester reta 20 cm</b>  <b>1 unidade – Pinça Rochester curva 20 cm</b>	Unidade	2	R\$ 1.402,47	R\$ 2.804,94
-----	--------	--	---------	---	--------------	--------------

	<p><b>2 unidades – Pinça Kocher reta 20 cm</b></p> <p><b>2 unidades – Pinça Kocher curva 20 cm</b></p> <p><b>1 unidade – Tesoura cirúrgica Romba/Romba/Reta 17 cm</b></p> <p><b>1 unidade – Tesoura cirúrgica Fina/Fina/Reta 17 cm</b></p> <p><b>1 unidade – Tesoura cirúrgica Romba/Fina/Curva 17 cm</b></p> <p><b>1 unidade – Agulha para sutura em S 11 cm</b></p> <p><b>1 unidade – Porta Agulha Mayo Higar 20 cm</b></p>			
--	---	--	--	--

176	336022	<p><b>Corda. Material: Polipropileno. Tipo: Trançada. Diâmetro: 19 mm. Cor: branca. Rolo com 110 metros.</b></p> <p><b>Imagen de referência:</b></p> 	Rolo	1	R\$ 598,48	R\$ 598,48
177	453149	<p><b>Éter Gliceril Guaiacol – EGGPPU – 500 ml.</b> Indicado para EGGPPU-500ML equinos em protocolos de indução anestésica nos procedimentos de curta duração. Cada 100 ml do produto contém: Éter Gliceril Guaiacol 10 g e Veículo q.s.p em 100 ml. <b>Frasco com 500 ml.</b></p>	Frasco	10	R\$ 104,21	R\$ 1.042,10

178	477504	<b>Protetor de calda. Material: Neoprene.</b> <b>Imagen de referência:</b> 	Unidade	1	R\$ 124,07	R\$ 124,07
-----	--------	--	---------	---	------------	------------

179	424659	<p><b>Filtro de nylon nacional para coleta de sêmen</b> – sêmen borda preta, utilizado no copo coletor para filtrar esperma <b>equino</b>, evitando contaminação entre outros. Produto pode ser reutilizável por várias vezes, dependendo do manejo do mesmo após a coleta de sêmen. <b>Imagen de referencia:</b></p> 	Unidade	12	R\$ 25,46	R\$ 305,52
180	409184	<p><b>Analgésico, anti-inflamatório – Flunixin Meglumine</b>, concentração: <b>8,3 G</b>, solução injetável, uso veterinário. Unidade de fornecimento: <b>Frasco 50 ml.</b></p>	Frasco	8	R\$ 61,42	R\$ 491,36
181	409754	<p><b>Potente bactericida e antisséptico:</b> Não se altera na presença de matéria orgânica; destrói o tecido superficial das lesões ulceradas, excrescências e infiltrações infecciosas no coroné dos cascos e entre as unhas dos animais; composto por M.M.D.H. (monometol dimel hidantoina) de 27,5 g Veículo q.s.p. a cada 100 ml. Propulsor: butano. <b>Frasco com 400 ml.</b></p>	Frasco	8	R\$ 72,38	R\$ 579,04

182	409754	<b>Gliciodo – Iodo ressublimado</b> 1 Gliciodo glodeto de sódio 2 g, Glicerina 20 g, Veículo q.s.p. <b>Frasco de 1 litro.</b>	Litro	8	R\$ 83,90	R\$ 671,20
183	456331	<b>LACTO GOLD-ÁCIDO LÁTICO NEUTRALIZADO</b> , água NEUTRALIZADO, Composto de ácido lático, aloe vera e camomila, LACTO GOLD é a melhor opção para aqueles que buscam alta hidratação e efeito barreira, contando sempre com uma higiene de qualidade desmineralizada, ci 15510, emoliente, alcalinizante, dispersante, conservante, extrato glicólico de aloe vera e extrato glicólico de camomila. <b>Frasco com 5 litros.</b>	Frasco	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24
184	409120	<b>Lutalyse: Dinoprost.</b> Composição: trometamina, concentração: 6,71 mg/ml equivalente a 5 mg/ml de dinoprost, forma) sica: líquido injetável, uso: uso veterinário. <b>Frasco com 30 ml.</b>	Frasco	12	R\$ 63,94	R\$ 767,28

185	477742	<p><b>Caixa térmica para transporte de sêmen.</b> Características adicionais: <b>com tampa</b> e compartimento p, gelo reutilizável. Material da caixa: <b>Isopor.</b> Material do porta-gelo: Fibra de vidro. Dimensão: cerca de 25 x 25 x 25 cm. <b>Marca e modelo de referência: Botupharma - Botuflex</b></p> <p><b>Imagen de referencia:</b></p> 	Unidade	5	R\$ 130,74	R\$ 653,70
186	442046	<p><b>Multivitaminas.</b> Composição: Vitaminas: b1, b2, b3, b6, b12, composição adicional: arginina, colina, inositol e metionina, forma farmacêutica: solução oral, aplicação: uso veterinário. <b>Frasco com 20 ml.</b></p>	Frasco	7	R\$ 8,03	R\$ 56,21

187	417781	<b>Aplicador de sêmen universal (produto para inseminação artificial). Aplicação: Bovino.</b> Imagen de referencia:	Unidade	2	R\$ 194,50	R\$ 389,00
						
188	410222	Levamisol: composição: sal fosfato, concentração: a 18,8%, forma física: solução oral, uso: uso veterinário. <b>Frasco com 250 ml.</b>	Frasco	5	R\$ 52,26	R\$ 261,30
189	413742	<b>SINCRO ECG-ECG (PMSG) Gonadotrofina</b> , composição: GONADOTROFINA coriônica equina, concentração: 200 ui, forma física: pó liofilizado p, injetável, uso veterinário. Frasco com diluente (água para injeção). <b>Frasco com 30 ml.</b>	Frasco	8	R\$ 280,96	R\$ 2.247,68
190	409117	<b>Sincrocio: Cloprostenol.</b> Concentração: <b>250 mcg, ml</b> , forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. <b>Frasco 50 ml.</b>	Frasco	5	R\$ 98,67	R\$ 493,35

191	410638	<b>Sincrodiol:</b> <b>Estradiol</b> , composição: sob a forma de benzoato de estradiol, concentração: 1 mg/ml, forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. <b>Frasco 50 ml.</b>	Frasco	12	R\$ 23,23	R\$ 278,76
192	438845	<b>SINCRORRELIN.</b> Composição: <b>Sincrorrelin, deslorelin, concentração: 25 mg, ml.</b> Forma farmacêutica: injetável, uso veterinário. <b>Frasco com 30 ml.</b>	Frasco	5	R\$ 177,31	R\$ 886,55
193	435805	<b>Termômetro clínico digital:</b> Uso veterinário. Ajuste: digital, <b>escala: até 45 °c, pó, uso auricular e retal,</b> componentes: Com alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual.	Unidade	3	R\$ 90,12	R\$ 270,36
194	412057	<b>Triclorometiazida.</b> Composição: associada à dexametasona acetato, <b>concentração: 10 mg + 0,5 mg/ml,</b> forma física: solução injetável, uso: uso veterinário. Unidade de fornecimento: <b>Frasco 10 ml.</b>	Frasco	20	R\$ 30,43	R\$ 608,60
195	439552	<b>Vacina, tipo: adsorvida,</b> composição: <b>c. chauvoei, c. haemolyticum, c. novyi,</b> outros componentes: c. perfringens (a, b, c, d), c. septicum, componentes adicionais: c. sordellii, c. tetani, forma farmacêutica: suspensão injetável, aplicação: uso veterinário.	Dose	110	R\$ 1,50	R\$ 165,00

196	439543	<b>Vacina, tipo: inativada e adsorvida, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: herpes vírus eqüino, forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário.</b>	Dose	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
197	462470	<b>Vacina, tipo: inativada, composição: vírus da influenza eqüina (cepas variadas), outros componentes: vírus encefalomielite eqüina (leste e oeste), componentes adicionais: herpes vírus equino (tipo 1 e 4), toxoide tetânico, forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário.</b>	Dose	50	R\$ 63,43	R\$ 3.171,50
198	439541	<b>Vacina, tipo: inativada, composição: vírus rábico, cepa pv, forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário.</b>	Dose	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
199	439508	<b>Vacina, tipo: óctupla, composição: adenovírus (2), cinomose, coronavirose, parvovírus, outros componentes: parainfluenza, componentes adicionais: I. canicola, I. icterohaemorrhagiae, forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário.</b>	Dose	10	R\$ 30,49	R\$ 304,90
200	439505	<b>Vacina, tipo: tríplice inativada, composição: antígenos: o1, a24, c3, forma farmacêutica: emulsão injetável. Aplicação: Uso veterinário, vacina Aftosa.</b>	Dose	110	R\$ 26,26	R\$ 2.888,60

201	439540	<b>Vacina, tipo: viva atenuada, composição: b. abortus (cepa b-19), forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário.</b>	Dose	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
202	439516	<b>Vacina, tipo: viva liofilizada, composição: vírus da bouba aviária cepa suave, forma farmacêutica: suspensão injetável. Aplicação: Uso veterinário. Frasco com 100 doses.</b>	Frasco	2	R\$ 29,14	R\$ 58,28
203	410920	<b>VERRUTRAT: Clorobutanol.</b> Concentração: a 50%, forma física: solução alcoólica p, uso injetável ou tópico, uso veterinário. <b>Frasco com 30 ml.</b>	Frasco	10	R\$ 27,86	R\$ 278,60
204	420942	<b>Gonadotrofina.</b> Composição: gonadotrofina coriônica, concentração: 5.000 ui, forma física: pó liofilizado p, injetável. Uso: Veterinário. <b>Frasco diluente com 25 ml.</b>	Frasco	5	R\$ 358,21	R\$ 1.791,05
205	408951	<b>Antibiótico intramamário para vacas em lactação, a base de cefalexina, neomicina e prednisolona ou a base de amoxilina e ceftiofur e predsolona ou hidrocortisona.</b>	Seringa (10 Grama)	40	R\$ 17,92	R\$ 716,80
206	410005	<b>Antibiótico intramamário para vacas secas, a base de Cloxacilina Benzatina (com base ativa) ou gentamicina com Miconazol.</b>	Seringa (8,5 Grama)	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00

207	478401	<b>Fita para cálculo de peso. Aplicação: Bovinos e suíños.</b>	Unidade	2	R\$ 82,69	R\$ 165,38
208	451455	<b>Fita para cálculo de peso. Aplicação: Uso em equinos.</b>	Unidade	2	R\$ 42,83	R\$ 85,66
209	629792	<b>Álcool polivinílico IMV para selar palhetas de sêmen/embriões, na cor vermelha; frasco com 50 gramas.</b>	Frasco	2	R\$ 184,51	R\$ 369,02
210	629792	<b>Álcool polivinílico IMV para selar palhetas de sêmen/embriões, na cor amarelo; frasco com 50 gramas.</b>	Frasco	2	R\$ 184,51	R\$ 369,02
211	293599	<b>Mangueira para irrigação/jardinagem, transparente, trançada. Diâmetro ¾. Rolo de 50 metros.</b>  <b>Imagem de referência:</b>  	Rolo	4	R\$ 223,96	R\$ 895,84
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 294.489,31</b>

**Observação: Na hipótese de ocorrer Divergência envolvendo a Descrição e Unidade de Fornecimento do Item presentes no sistema www.compras.gov.br e a Descrição e Unidade de Fornecimento do Item presentes neste Termo de Referência, PREVALECERÃO as informações presentes neste documento (tabela acima).**

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. **O prazo de vigência da contratação corresponde ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### ***Sustentabilidade***

- 4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

- 4.1.1 *Eficiência na produção, com menor geração de resíduos e menor consumo de energia;*
  - 4.1.1 *Rações com embalagens recicláveis ou biodegradáveis;*

- 4.1.1 *Ingredientes de fontes renováveis, com certificações ambientais e de produção sustentável, evitando o uso de recursos escassos e de origem duvidosa;*
- 4.1.2 *Rações que tenham menor impacto na emissão de gases de efeito estufa, na contaminação do solo e da água;*
- 4.1.3 *A ração e o processo de produção devem estar conformidade com a legislação brasileira, incluindo as normas do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).*
- 4.1.4 *Optar por medicamentos com menor toxicidade, biodegradáveis e com menor potencial de contaminação do meio ambiente;*
- 4.1.5 *Separar e encaminhar as embalagens para reciclagem, quando possível;*
- 4.1.6 *Descartar os medicamentos vencidos ou não utilizados em locais apropriados, seguindo as orientações do fabricante e da legislação local;*
- 4.1.7 *Buscar informações sobre as práticas sustentáveis dos fornecedores, como certificações ambientais e sociais;*
- 4.1.8 *Incentivar a adoção de medicamentos e rações com menor impacto ambiental, desde que tecnicamente adequados às necessidades dos animais.*

## **Subcontratação**

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento (por parte do fornecedor contratado) da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Júlio José Rodrigues, s/n.º, bairro Clerolândia, Itapetinga – BA, CEP: 45700-000.*

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. **Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

7.2.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.2.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.1.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.**

7.2.1.1. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **4% (quatro por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.**

7.2.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **3% (três por cento) a 4% (quatro por cento) do valor da contratação.**

7.2.1.1. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.**

7.2.1.1. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.1 a data da emissão;
- 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. **A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:**

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

## Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.1 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.1 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito

comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.1 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/07/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. **O fornecimento do objeto (fornecimento dos itens) será parcelado.**

## **Exigências de habilitação**

9.3. **Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

### **Habilitação jurídica**

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 9.13. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- 9.14. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida**

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

- 9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 325.289,31 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais, trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.2.1 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.2.1 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.2.1 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas com base na **Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado digitalmente



LEANDRO BRANDAO SILVA AMORIM  
Data: 26/08/2025 11:55:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANEXO I**  
**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

## **1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* ..... contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] **OU** [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
  - 1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
  - 1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O *prazo de vigência da contratação* é aquele estabelecido no *Termo de Referência*, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O *prazo de vigência* será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

- 2.3. O *prazo de vigência da contratação* é aquele estabelecido no *Termo de Referência*, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
- 2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**OU**

2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.*

- 4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

### OU

- 5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*
- 5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**OU**

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão Eletrônico* nº 90007/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

*(Nome e Cargo do Representante Legal)*